

DECRETO N.º 3.906
DE 29 DE ABRIL DE 2002.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR
PRAZO INDETERMINADO, DE BENS
PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE
ESPECIFICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, os termos da Lei n.º 1.932, de 24 de abril de 2001 e o teor do Processo Administrativo n.º 99540/2001-13,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, aos Cartórios das Varas das Fazendas Públicas de Santos, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, dos bens municipais a seguir descritos, mediante assinatura de termo de responsabilidade:

“I – 01 (uma) impressora marca Epson modelo FX-1170, matricial, com cabo de alimentação de energia, para formulários de 80 ou 132 colunas, chapa patrimonial n.º 42327;

II – 01 (uma) impressora marca Epson modelo Action Printer 2000, matricial, para formulários de 80 colunas, registrada no DEINF sob n.º 99.985.”

Art. 2.º Incumbe aos permissionários zelar pela conservação dos bens ora cedidos, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 3.º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio aos permissionários, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da permitente e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquela assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 29 de abril de 2002.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 29 de abril de 2002.

WALTER THEODOSIO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos